

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FABIOLA ALMEIDA MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/2020-GAB/PAD de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.084, de 09 de janeiro de 2020 e; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1268417 e o Parecer nº 133/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a servidora SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 6400574/1, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento nos artigos 177, inciso VI e 178, incisos V e XVII c/c os arts. 190, incisos IV, X, XI, XIII e XVI, 193 e 195 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
Art. 2º Converter em Demissão, o distrato da servidora ROSE MARY DA SILVA MORAES, matrícula nº 5132673/3, da função temporária de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento nos artigos 177, inciso VI e 178, incisos V e XVII c/c os arts. 190, incisos IV, X, XI, XIII e XVI, 193 e 195 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
Art. 3º Converter em Demissão, o distrato do servidor HUGO THIAGO MONTEIRO SANTOS, matrícula nº 5918868/1, da função temporária de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento nos artigos 177, inciso VI e 178, incisos V e XVII c/c os arts. 190, incisos IV, X, XI, XIII e XVI, 193 e 195 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 845/2024-NPAS/PRES/FSCMP, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.970, de 20 de setembro de 2024; e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1252777 e nos fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a servidora LARISSA SOANE DA SILVA BARTOLOMEU, matrícula nº 57197972/1, do cargo público de técnica de enfermagem, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, com fundamento no art. 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO ANDRÉ BEZERRA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, por motivo de saúde. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1171329

DECRETO Nº 4495, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 74.677.740,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 74.677.740,99 (Setenta e quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	970.000,00
151011339215128841 - SECULT	02500000001	335041	700.000,00
161011212215112184 - SEDUC	02569000006	449052	40.627.400,00
181021442215008801 - FEDDD	02759000020	339014	147.516,96
181021442215008803 - FEDDD	02759000020	339014	200.000,00
431010824415057678 - SEASTER	02665000006	339039	2.590.093,94
431010824415057678 - SEASTER	02665000006	449039	3.201.447,14
431010824415057678 - SEASTER	02706311006	449052	210.738,52
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449039	277.914,55
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449052	1.200,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	339039	1.474.000,00
862012678414867720 - CPH	02500000001	449051	1.042.602,31
871010824215058861 - FEAS	02660000039	449052	1.737.181,69
871010824515052313 - FEAS	02660000039	449052	587.439,47
901011030215071361 - FES	02500100203	449051	16.452.424,58
901011030215078288 - FES	02602000049	339039	57.781,83
971010312212978338 - SEAP	02500000001	339039	880.000,00
971010342115008228 - SEAP	02500000001	339030	880.000,00
971010342115108283 - SEAP	02500000001	339030	1.320.000,00
971010342115108283 - SEAP	02500000001	339039	1.320.000,00
		TOTAL	74.677.740,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4496, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.658.833,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.658.833,07 (Sete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	482.622,22
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	176.210,85
341012245115286636 - FDE	01501000001	459066	6.000.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.000.000,00
		TOTAL	7.658.833,07